DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025 | Ano IV | Edição nº 727



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9263/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: ELEGUIN ELETRIFICAÇÃO E GUINDASTE LTDA.

CNPJ: 02.941.493/0001-90

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO MONOFÁSICO.

Valor: R$ 1.450,00

Pilar do Sul, 18 de agosto de 2025 .....

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

Referência: Contrato nº 50/2024 – Credenciamento nº 01/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9229/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2025,** com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar em 5,48%, variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto em sua Cláusula 6.2, os valores a título de tarifa, atualizando a tabela, conforme a seguir:

Canal de Pagamento	Valor da Tarifa
Internet Banking / Aplicativo	R$ 2,80
Autoatendimento (Caixa Eletrônico)	R$ 2,94
Correspondente bancário e lotérica	R$ 3,33
Guichê de Caixa	R$ 7,40

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 31 de julho de 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0392-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de melhoria da iluminação pública na Avenida Miguel Petrere, especialmente no trecho situado próximo ao muro da Santa Casa, tendo em vista que o local apresenta iluminação insuficiente.

INDICAÇÃO Nº 0393-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade da colocação de pedrisco em um pequeno trecho do acostamento da Estrada Municipal José de Almeida Rosa, localizado no bairro Pinhal, que atualmente se encontra sem o revestimento adequado.

INDICAÇÃO Nº 0394-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudado a possibilidade de implantação de Atendimento psicológico, de maneira periódica aos profissionais da Guarda Municipal.

INDICAÇÃO Nº 0395-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA, ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOÃO ANTONIO BRISOLA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indicam ao Senhor Prefeito que seja estudada a possibilidade de desapropriação do terreno da antiga Indústria Siderúrgica Parella, localizado na Zona Industrial do município, com área de 29.912,46 m², para fins de implantação de um condomínio de pequenas empresas.

INDICAÇÃO Nº 0396-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudado a possibilidade de implantação de um canal de atendimento de denúncias contra crimes de pedofilia e exploração sexual de menores no município.

INDICAÇÃO Nº 0397-2025, de autoria do VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, seja realizado reparo, com máquina

patrol e poda de árvores e galhos em torno da via estrada Lourenço Bueno, travessa da estrada Zacarias Antunes de Proença - Bairro Caxanga.

INDICAÇÃO Nº 0398-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de implantar uma academia ao ar livre no cruzamento da Rua Eugênio Teodoro Sobrinho com a Rua Juvenal Marquês.

INDICAÇÃO Nº 0399-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudado a possibilidade de uma reforma com revitalização, manutenção em toda Praça Gabriel Válio (Campo Grande), inclusive nos banheiros, pois essa praça é uma referência para o nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0400-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudado a possibilidade de uma reforma e revitalização da Praça Olegário Batista, mais conhecida por Praça das Bolas (Bairro Santo Cecilia).

INDICAÇÃO Nº 0401-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a implantação de uma rotatória no cruzamento entre as avenidas Santos Dumont e José Rugine.

INDICAÇÃO Nº 0402-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a realização de estudo técnico visando à instalação de redutor de velocidade na Rua Francisco Válio, definindo o ponto mais adequado para sua implantação.

INDICAÇÃO Nº 0403-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Reiterando a Indicação nº 66/2025, indica ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, realize estudo técnico para a instalação de redutor de velocidade na Avenida José Rugine, nas proximidades da construção do Santuário Diocesano de São Roque.

INDICAÇÃO Nº 0404-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize Pavimentação Asfáltica na Estrada Silvino Brasilio, no Bairro Chapadão, em parceria com a Companhia Suzano.

INDICAÇÃO Nº 0405-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, seja realizada a instalação de uma lombofaixa na Avenida Papa João XXIII, altura do nº 361, em substituição à lombada já existente.

INDICAÇÃO Nº 0406-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de contratar uma empresa especializada em engenharia de tráfego e sinalização viária, com o objetivo de promover melhorias nas condições de circulação e segurança nas vias públicas do município.

INDICAÇÃO Nº 0407-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, realize a construção de uma canaleta na Rua Luiz Estevam, com a Travessa Benedito de Moraes Rosa - Nova Pilar I.

INDICAÇÃO Nº 0408-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, realize a revitalização da Academia ao Ar livre da Rua João Batista de Carvalho - Jardim Novo Pilar I e a criação de uma Área de lazer para que os moradores daquela região possam utilizar como meio de entretenimento.

INDICAÇÃO Nº 0409-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, realizar um projeto de construção de uma Área de Lazer no Jardim Vale Verde.

INDICAÇÃO Nº 0410-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize a instalação de Redutores de Velocidades na Rodovia Nestor Fogaça - SP 250, no trecho próximo as empresas Mammamia e Ouro Safra.

INDICAÇÃO Nº 0411-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalar uma lombada (redutor de velocidade) na Rua Leonardo Proença Almeida, no bairro Conjunto Habitacional José Carlos de Carvalho.

INDICAÇÃO Nº 0412-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar reparos e manutenção na passarela que liga os bairros Jardim Ayub I e Jardim Bonanza.

INDICAÇÃO Nº 0413-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de estudo de viabilidade para a criação de uma praça de convívio e lazer, com a implantação de academia ao ar livre, no terreno existente ao lado do Córrego do Peixinho, cruzamento entre a Avenida Ivone Antunes de Campos e a João Tavares Filho,

em nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0414-2025, de autoria dos VEREADORES: ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de estudo e elaboração de Projeto de Lei Complementar para alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 267/2013 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais), com o objetivo de incluir novo nível de referência no Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, correspondente ao tempo de serviço de 40 (quarenta) anos.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0047-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ANDERSON TOMIO MAEDA, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOÃO ANTONIO BRISOLA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, LUIZ ANTONIO BRISOLA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Em relação à exploração sexual infantil: 1) Quantos projetos efetivos de combate à exploração sexual infantil e à pedofilia foram implementados nos últimos anos no município? Caso não haja registros de ações realizadas, existe algum cronograma previsto para a execução dessas iniciativas? 2) Quais ações concretas de prevenção e conscientização foram realizadas no âmbito escolar e comunitário? Por favor, especifique. 3) Quantas palestras de conscientização sobre exploração sexual infantil foram promovidas nas escolas públicas e privadas nos últimos anos? 4) Quantos treinamentos específicos foram oferecidos a professores, coordenadores e demais profissionais da educação para capacitá-los na identificação e no encaminhamento de casos suspeitos? 5) Quantos cartazes ou materiais informativos com o número do Disque 100 (canal de denúncia anônima) foram afixados em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros espaços públicos? 6) Quantos casos de exploração sexual infantil e/ou pedofilia foram identificados e devidamente encaminhados às autoridades competentes nos últimos anos?

REQUERIMENTO Nº 0048-2025, de autoria dos VEREADORES: LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, LUIZ ANTONIO BRISOLA E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Em relação à área (espaço) que fica localizada a Academia ao Ar Livre, na Rua João Batista de Carvalho - Jardim Novo Pilar III. 1) Existe alguma plano de recuperação dessa área? 2) Existem prazos ou cronogramas de revitalização dessa Academia? 3) Qual foi a data da última manutenção nesse local? 4) Existem projetos para a região em torno dessa área?

REQUERIMENTO Nº 0049-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ANDERSON TOMIO MAEDA, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, LUIZ ANTONIO BRISOLA, LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Em relação à transição para a Rua Maria Conceição Válio: 1) Existe estudo técnico ou projeto em andamento para o alargamento da Rua Maria Conceição Válio? 2) Há previsão orçamentária para a execução dessa obra no exercício atual ou futuro? 3) O setor competente já realizou levantamento topográfico ou análise de viabilidade para implantação do canteiro central? 4) Há possibilidade de incluir essa intervenção no plano de mobilidade ou em programas de revitalização urbana?

REQUERIMENTO Nº 0050-2025, de autoria dos VEREADORES: ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, JOÃO ANTONIO BRISOLA, LUIZ ANTONIO BRISOLA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Sobre as ocorrências de violações ou de não atendimento aos direitos assegurados à criança e ao adolescente em Pilar do Sul: 1) Existem registros oficiais dessas ocorrências no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA? a) Em caso afirmativo, desde quando o Município utiliza o sistema para registro? b) Casos acontecidos antes do início do uso do SIPIA estão sendo registrados no sistema para dados estatísticos? c) Qual o procedimento realizado para o registro do caso no sistema? Há prazo limite para que os casos sejam registrados no SIPIA? d) Todos os Conselheiros Tutelares foram capacitados para a utilização do SIPIA? e) Somente Conselheiros Tutelares podem utilizar o SIPIA? f) Quais as dificuldades encontradas para a utilização do SIPIA? g) Quais soluções estão sendo realizadas para eliminar essas dificuldades? 2) Todos os dados referentes a Pilar do Sul estão atualizados no SIPIA? 3) Solicito a disponibilização de relatórios estatísticos agregados contendo: a) Número de casos registrados por ano (2020 a 2025). b) Principais tipos de violações ou não atendimento de direitos registrados. 4) Há previsão de elaboração de relatórios periódicos ou publicações locais a partir desses dados? Esses dados são enviados para quais órgãos? 5) Quais medidas de prevenção ou enfrentamento têm sido adotadas a partir dos dados coletados? 6) Existe algum plano municipal ou intersetorial específico para redução das violações registradas? 7) Qual a atual composição do Conselho Tutelar? Enviar lista dos nomes e cargos. 8) Qual o procedimento para casos em que o Conselho Tutelar é acionado por outros órgãos em momentos fora do horário

de expediente do setor? Qual o tempo de resposta?

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 54/2025
De 15 de Agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º - Os anexos I ao IV que compõem o Plano Plurianual, estão estruturados em fontes de financiamento dos programas governamentais, unidade responsável, descrição dos programas e ações, objetivos, justificativas, metas físicas, indicadores unidades de medidas e valores.

§ 2° - Para fins desta lei, considera-se:

I – Programas: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Indicadores: unidade de medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;

III – Justificativas: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV – Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V – Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI – Produtos: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Artigo 2º - Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Artigo 3º - São estabelecidas para o quadriênio 2026/2029, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargos dos órgãos municipais:

I – Melhoria na qualidade dos serviços administrativos e no atendimento aos cidadãos;

II – Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde;

III – Na Educação, priorização na educação básica;

IV – Defesa do Meio Ambiente;

V – Promoção e incentivo à produção cultural e turística;

VI – Racionalização dos gastos públicos correntes para liberar recursos para investimentos.

Artigo 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico e seguirá as diretrizes da lei orçamentária anual.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas a conjuntura do momento.

§ 1º - Fica atualizado os Demonstrativos de Metas e Riscos Fiscais da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026, pela presente Lei.

§ 2º - Os Anexos V e VI da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026 integram a presente Lei, sendo enviados conjuntamente com este Plano Plurianual para fins de compatibilização das metas fiscais e diretrizes orçamentárias com os programas e ações estabelecidos para o período 2026/2029.

Artigo 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Artigo 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Artigo 9º - O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de Agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº /2025
De 15 de Agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 046/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discutido em audiências públicas realizadas durante o processo de elaboração. O presente Plano Plurianual foi elaborado de acordo com os programas de governo definidos para o período, atendendo às exigências legais e orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — "Projeto Audesp" — bem como às alterações decorrentes de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, assegurando a integração das políticas públicas e o equilíbrio das metas fiscais e orçamentárias para o quadriênio.

Queremos registrar que a tarefa de planejar nos últimos exercícios tem sido marcada por grandes desafios, considerando que nossas projeções tomam por base os três últimos exercícios e premissas econômicas e financeiras (IPCA, PIB, entre outras) que sinalizam tendências para os próximos anos. O cenário econômico nacional, dá sinais de estagnação futura, ainda enfrenta pressões fiscais, necessidade de controle da inflação e manutenção do equilíbrio das contas públicas, além de oscilações nos preços de bens e serviços. Esses fatores exigem cautela e responsabilidade na definição das diretrizes, objetivos e metas que orientarão a execução das políticas públicas ao longo do período do Plano Plurianual.

Dessa forma, o presente Plano Plurianual foi elaborado com cautela, de maneira técnica, fundamentado em dados estatísticos e em premissas econômicas e sociais que refletem o atual cenário brasileiro. As metas e objetivos aqui propostos estão apoiados em estimativas consistentes e nas prioridades identificadas junto à população, buscando garantir a execução eficiente das políticas públicas no período de 2026 a 2029.

Diante de todo o exposto, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei e aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO MENSAGEM
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

PLANOS ORÇAMENTÁRIOS DO SETOR PÚBLICO

Historicamente, o orçamento público brasileiro inicia seus primeiros passos de forma centralizada e autoritária em 1936, quando cria o Conselho Federal do Serviço Público subordinado ao Executivo que propôs modificações nas técnicas orçamentárias e sugeriu a criação de um órgão especializado, incumbido de tratar os problemas orçamentários do Governo Federal.

Na continuidade, em 1946 a Nova Constituição explicita a criação de planos setoriais e regionais, com reflexos no orçamento, ao estabelecer vinculações com a receita. Em julho de 1955, incorporando as ideias da Escola CEPAL, foi criado o Instituto Superior de Estudos Brasileiros, voltado para o desenvolvimento industrial financiado pelo Governo, porém, estas essas ideias estacionaram nas estatais e não convergiram para um plano estratégico tão necessário aos demais setores da administração pública nacional.

Em 1964, através de Decreto, cria-se o cargo de Ministro Extraordinário do Planejamento e Coordenação Econômica com atribuição de: dirigir e coordenar a revisão do plano nacional de desenvolvimento econômico. Naquele ano, surge uma luz no arcabouço do orçamento público com a promulgação da Lei Federal nº 4.320/1964, que traçou os princípios orçamentários no Brasil e é ainda hoje, a principal diretriz para elaboração do Orçamento Geral da União, dos Estados e dos Municípios.

Da instabilidade econômica vivenciada até meados da década de 90, sofreram os orçamentos públicos descrédito da população, pois eram facilmente corroídos pelos altos índices de inflação, aliados a ausência de política públicas e inércia na administração interna dos governos. Eram elaborados proforma, simplesmente para cumprir obrigação legal, sem efeito prático.

As inovações com a distribuição de competências no processo orçamentário, pela Constituição de 1988 e inclusão da participação da sociedade no processo de formulação, implementação e controle das políticas públicas, avança ainda que timidamente em que pese a ênfase dada na redação pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 48, fazendo referência à efetiva participação popular, através de audiências públicas nos debates concernentes à elaboração e discussão dos planos orçamentários.

CONSTRUÇÃO E ESTRUTURA DO PPA – PLANO PLURIANUAL

O art. 165 da Constituição Federal versa sobre os três planos orçamentários: PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, esses planos na prática são construídos tendo base dados históricos e projeções das demandas e necessidades por serviços públicos, objetivando melhoras na qualidade de vida dos cidadãos. Os recursos para financiar o desenvolvimento dos programas e ações são estimados e levam em conta a capacidade de arrecadação do município.

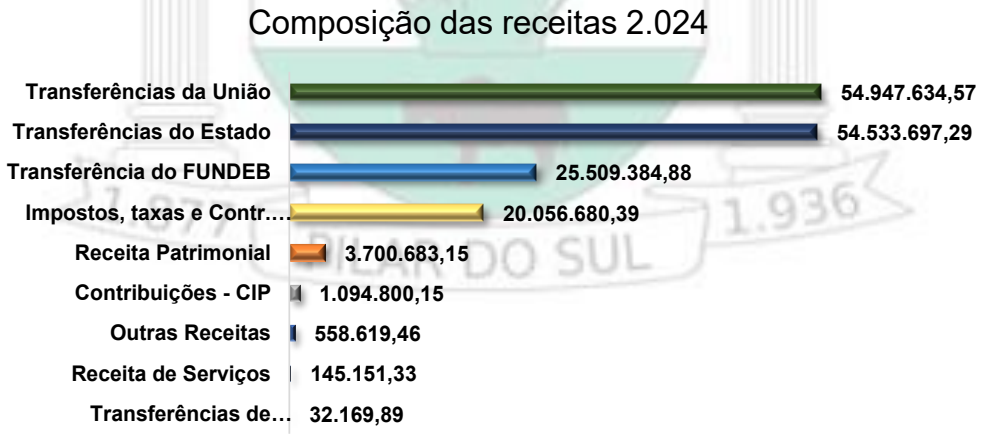
Como é sabido os recursos públicos são parcos frente as necessidades da população, desta forma, na construção do Plano Plurianual 2026/2029, ocorreram reuniões entre o Setor de Planejamento e as Secretarias

Municipais, com participação dos conselhos de educação e saúde e ouvida as demandas da população obtidas na consulta e audiência pública a fim priorizar recursos, criar programas e ações nas diversas nas áreas de atuação, com especial atenção a Educação primeira infância e acesso da população aos serviços de Saúde, sem, no entanto, deixar de atender outros serviços essenciais.

Na elaboração dos planos, primeiro vem os recursos a financiar as demandas por políticas públicas, nesse estudo analisaremos os recursos disponíveis, assim distribuídos: os recursos próprios do município aqueles de sua competência para instituir e arrecadar (IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas e Contribuições), os recursos de transferência por força constitucional da União (FPM e ITR) e do Estado (ICMS, IPVA e IPI-Export.), desses recursos transferidos pela União e Estado, 20% são retidos para composição de um Fundo a nível Estadual (Fundeb) que retorna ao município por número de alunos matriculados nas diversas etapas do ensino básico presencial, e mais a complementação do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultado) condicionado ao cumprimento das regras da Lei Federal 14.113/2020.

Os demais recursos são por força de leis infraconstitucionais (LC Kandir) e cofinanciamento de programas com recursos da União e Estado, na Educação: Merenda Escolar, Transporte de Aluno, QESE - Cota Salário Educação, Dinheiro Direto na Escola; na Saúde: Assistência Farmacêutica, Atenção Primária a Saúde, Agente Comunitário e Saúde, Mac – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Vigilância Sanitária; na Assistência Social: Idoso, Criança e adolescente, Proteção Especial, Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e Bolsa Família, dentre outros de menor peso.

Abaixo destacamos o peso de cada grupo de receitas na composição dos recursos arrecadados em 2024:

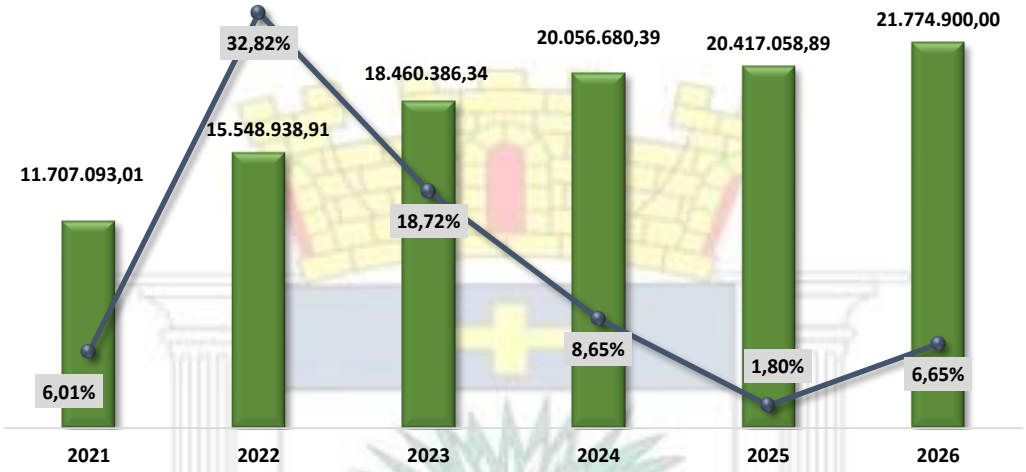


Agora, passaremos a análise das principais receitas, seu comportamento nos últimos 4 anos e as memórias de cálculo com premissas de ordem financeira e econômica que impactam na previsão orçamentária.

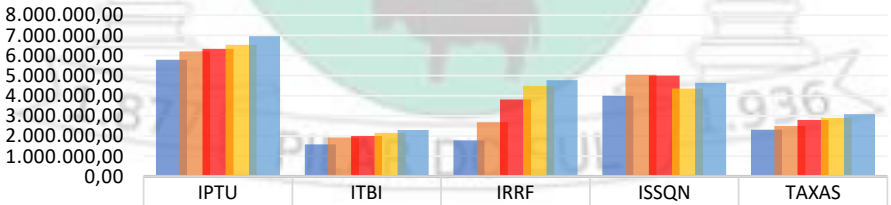
Receitas Tributária Própria do Município composta pelo IR, IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas e Contribuições de Melhorias. Essa competência foi dada pelo art. 156 incisos I, II e III da Constituição Federal. Nessa composição o IR Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica retido na fonte fica com o município quando dele partir o pagamento (art. 158, I C.F.); o crescimento da arrecadação do IPTU vem da atualização da PGV – Planta Genérica de Valores, do incremento das

novas construção ao cadastro imobiliário municipal e da correção anual pela inflação; o ITBI imposto cobrado pelo município na transmissão de bens imóveis, tem crescimento na expansão imobiliária e na oferta e procura de mercado; ISSQN – imposto sobre serviços advém do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços sendo cobrado uma alíquota sobre o valor faturado; Taxas diferente de impostos são cobranças por licenças ou serviços efetuados ou colocados à disposição; Contribuições são lançamentos permitidos por lei, quando grupo de interessados se propõe a arcar com custo total ou parcial de determinada melhoria a seu favor. Abaixo análise da evolução e composição da receita tributária própria arrecadada até 2024 e prevista para 2025 e 2026:

Evolução da Receita Tributária Própria



COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO 2022/2023/2024/2025/2026



	IPTU	ITBI	IRRF	ISSQN	TAXAS
2.022	5.784.042,17	1.583.894,50	1.790.689,28	4.006.585,81	2.320.287,54
2.023	6.203.849,99	1.931.531,24	2.694.071,29	5.049.440,50	2.507.203,82
2.024	6.324.587,29	2.009.024,30	3.814.879,85	4.995.625,06	2.804.339,98
2.025	6.536.016,48	2.162.172,38	4.486.814,54	4.364.496,73	2.904.531,47
2.026	6.953.667,94	2.300.335,20	4.773.521,99	4.643.388,07	3.090.131,03

2.022 2.023 2.024 2.025 2.026

Abaixo quadro da previsão da receita tributária para 2026:

VALOR ORÇADO 2025	21.769.160,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2025	20.417.058,89
DIFERENÇA	-1.352.101,11
PREVISÃO PARA 2026 IPCA 4,5 + PIB 1,89 = 6,39	21.721.708,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

RECEITA ORÇADA PARA 2026	**21.774.900,00**
DIFERENÇA A MAIOR	53.191,05

Fonte: 1 https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250711.pdf

O **FPM – Fundo de Participação dos Municípios**, (art. 159, I b Constituição Federal) é um imposto arrecadado pela União composto pelo imposto de Renda IRPF e IRPJ e IPI Imposto sobre produtos industrializado, sendo a parcela regular de 22,5% e mais três parcelas de 1% de acordo com sua população totalizando 25,5% ao ano. Vejamos dados do IBGE:

	População no último censo [2022]
POPULAÇÃO TOTAL	**27.619**

De posse das informações do IBGE, o TCU – Tribunal de Contas da União, Órgão encarregado do cálculo da distribuição do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, edita decisão normativa informando o coeficiente que caberá a cada um dos 5.568 municípios brasileiros, conforme tabela baixo:

Critério para Distribuição do FPM pelos Municípios do Interior IBGE

COEFICIENTES UTILIZADOS PELO T.C.U.				
Populações				Coeficientes
1	a	10.188	habitantes	0,6
10.189	a	13.584	habitantes	0,8
13.585	a	16.980	habitantes	1,0
16.981	a	23.772	habitantes	1,2
23.773	a	30.564	habitantes	1,4
30.565	a	37.356	habitantes	1,6
37.357	a	44.148	habitantes	1,8
44.149	a	50.940	habitantes	2,0
50.941	a	61.128	habitantes	2,2
61.129	a	71.316	habitantes	2,4
71.317	a	81.504	habitantes	2,6
81.505	a	91.692	habitantes	2,8
91.693	a	101.880	habitantes	3,0
101.881	a	115.464	habitantes	3,2
115.465	a	129.048	habitantes	3,4
129.049	a	142.632	habitantes	3,6
142.633	a	156.216	habitantes	3,8
156.217	a	mais	habitantes	4,0

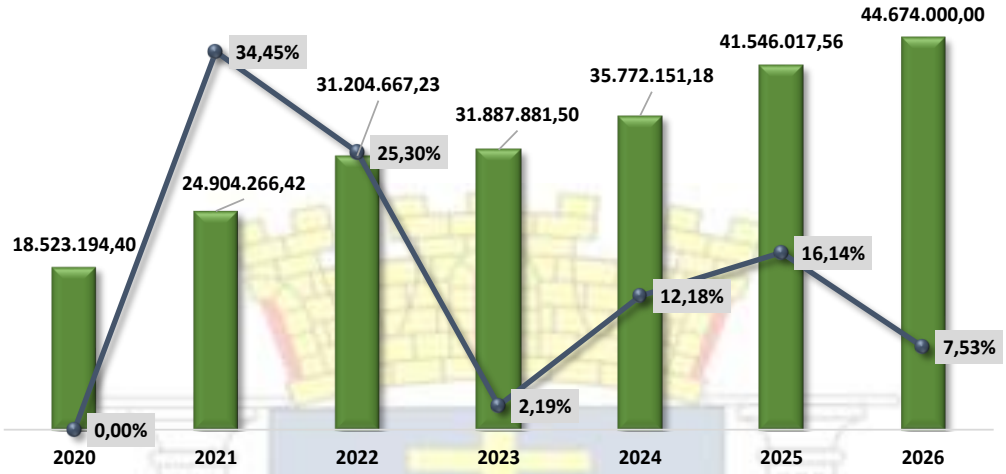
Cada Faixa é um múltiplo de 3.396 - Decreto Lei 1881/81

Como demonstra a tabela acima o fator preponderante que influencia a distribuição ou melhora o aumento da receita do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, é a sua população. Na verificação do número atual de habitantes do município de Pilar do Sul informado pelo IBGE no último censo, constatamos o estimado de 27.619, estando na faixa de distribuição (23.773 a 30.564) coeficiente de 1,4%, necessitando de mais 2.946 habitantes para que passe para 1,6%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

VALOR ORÇADO 2025	38.000.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2025	41.546.017,56
DIFERENÇA	3.546.017,56
PREVISÃO PARA 2026 IPCA 4,5 + PIB 1,89 = 6,39	44.200.808,08
RECEITA ORÇADA PARA 2026	**44.674.000,00**
DIFERENÇA A MAIOR	473.191,92

Evolução do FPM - BRUTO



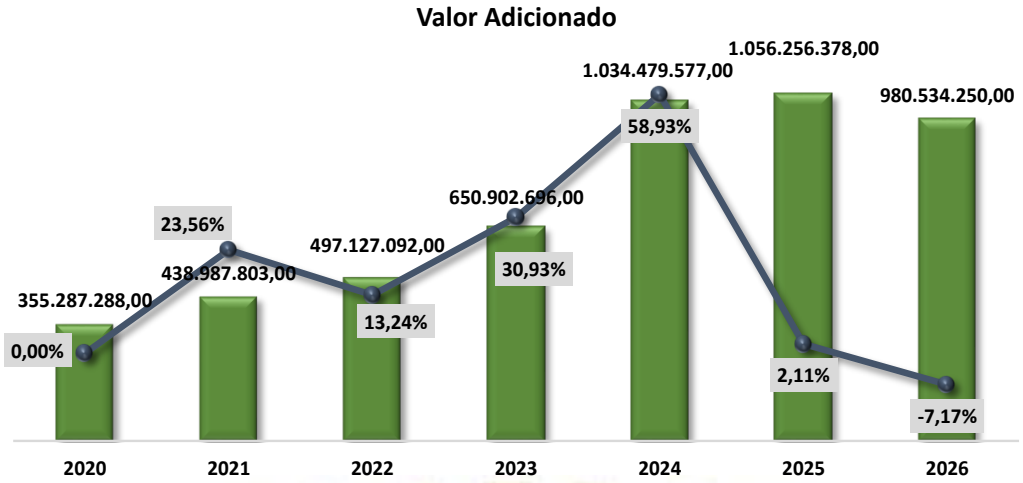
O **ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços** previsto no artigo 158, inciso IV da Constituição Federal, estabelece que 25% do produto da arrecadação de ICMS pertence aos Municípios. O índice de participação dos municípios no produto de arrecadação é um fator utilizado no repasse do ICMS vindo do estado, creditado toda terça-feira na conta da Prefeitura Municipal e quanto maior o índice de participação, maior o montante repassado pelo Estado ao município. Os elementos para apurar o índice de participação de cada município tem por base os seguintes critérios:

74% com base no valor adicionado;
5% com base na receita própria;
3% com base na área cultivada;
0,5% com base na área alagada;
1% com base na área protegida;
2% componente fixo;
1% com base em espaços territoriais cobertos por vegetação nativa;
0,5% com base da existência do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos;
Rateio da Cota-Parte da Educação - PRE, levantada pela Secretaria da Educação:
13% (treze por cento) referente ao ano-base 2026

Fonte: 2 https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1981/lei-3201-23.12.1981.html

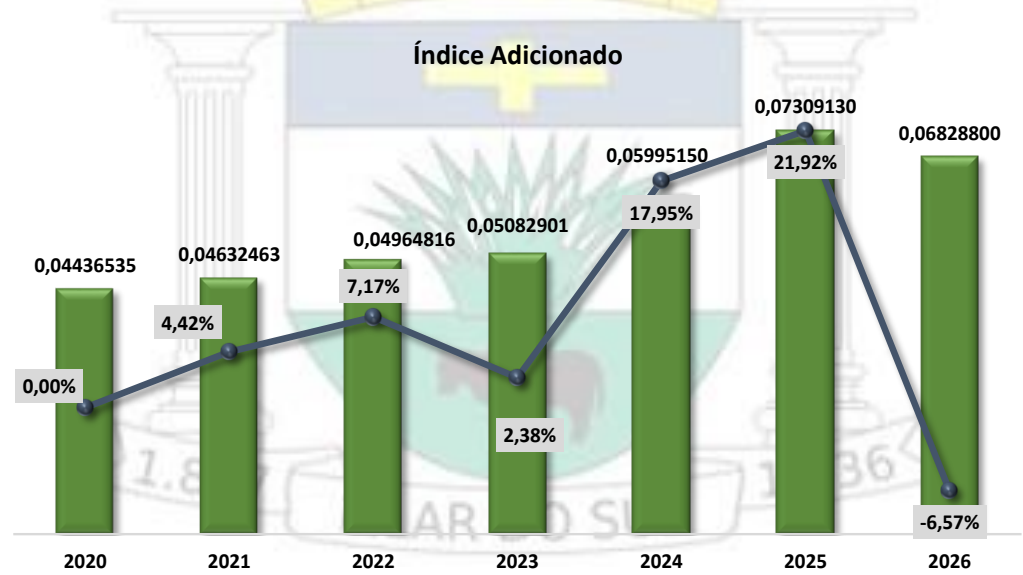
Na apuração do índice de participação do município tem peso preponderando a capacidade econômica própria do município, ou seja, as empresas cadastradas na Fazenda Estadual declaram anualmente, por quanto comprou e por quanto vendeu, assim, a diferença é chamada de valor adicionado, vejamos o gráfico comparativo da evolução dos valores adicionados do município de Pilar do Sul, onde poderá ser consultado pelo endereço eletrônico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br



Fonte: 3https://www10.fazenda.sp.gov.br/DIPAM/ConsultaIndice/DipamFiltroConsultaIndice.aspx

Vê-se que o crescimento econômico do município caiu a partir de 2023 e 2024 ano base para o cálculo do índice adicionado, respectivamente para 2025, como consequência há previsão de mais queda para 2026. Portanto, importante buscar as causas da involução do valor adicionado do ICMS.

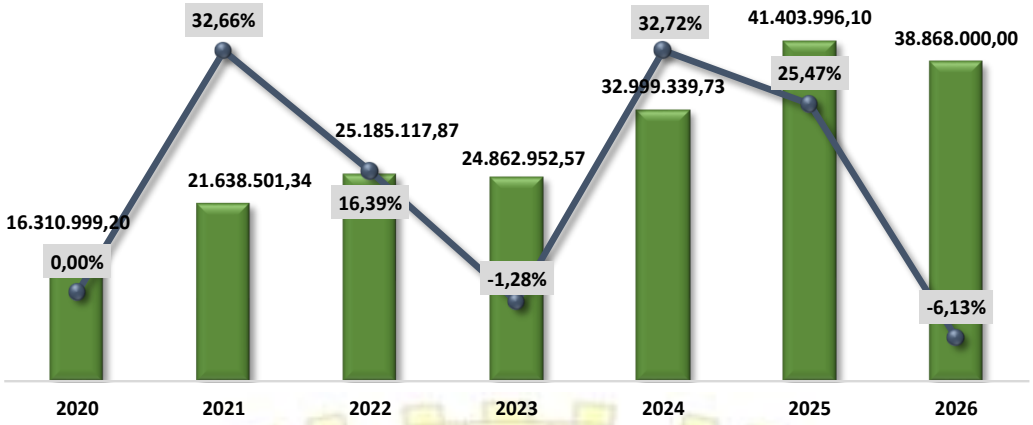


Fonte: 4 https://www10.fazenda.sp.gov.br/DIPAM/ConsultaIndice/DipamFiltroConsultaIndice.aspx

O índice 0,06828800 apurado para 2026 é provisório, porém poderá não melhorar na apuração do índice definitivo que será ao final do ano, e por consequência aponta mais queda na arrecadação para 2026. Desta forma, a memória de cálculo abaixo considera prudente orçar para menos:

VALOR ORÇADO 2025	32.000.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2025	41.403.996,10
DIFERENÇA	9.403.996,10
PREVISÃO PARA 2026 IPCA 4,5 + PIB 1,89 = 6,39	44.049.711,45
RECEITA ORÇADA PARA 2026	**38.868.000,00**
DIFERENÇA A MENOR	-5.181.711,45

Evolução do ICMS - BRUTO



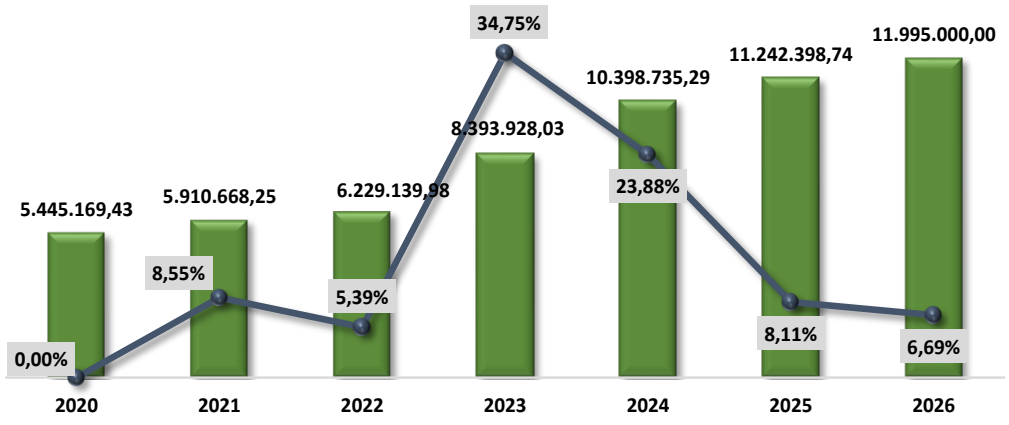
Assim, todo recurso arrecadado no caixa do Estado referente ao ICMS, 25% serão distribuídos aos municípios toda terça-feira conforme seu índice adicionado. Vejamos memória de cálculo da previsão de arrecadação.

O **IPVA – Imposto sobre Propriedade de veículos automotores** previsto no artigo 158, inciso III da Constituição Federal estabelece que 50% do produto arrecadado do imposto pelo Estado pertencem aos municípios onde os veículos estão licenciados.

Esse imposto como já dito, advêm dos veículos emplacados no município, seu fator de crescimento tem por base o poder de compra das pessoas físicas e jurídicas, e pelo gráfico tem sido constante o crescimento, vejamos memória de cálculo da previsão de arrecadação.

VALOR ORÇADO 2025	10.500.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2025	11.242.398,74
DIFERENÇA	742.398,74
PREVISÃO PARA 2026 IPCA 4,5 + PIB 1,89 = 6,39	11.960.788,02
RECEITA ORÇADA PARA 2026	**11.995.000,00**
DIFERENÇA A MAIOR	34.211,98

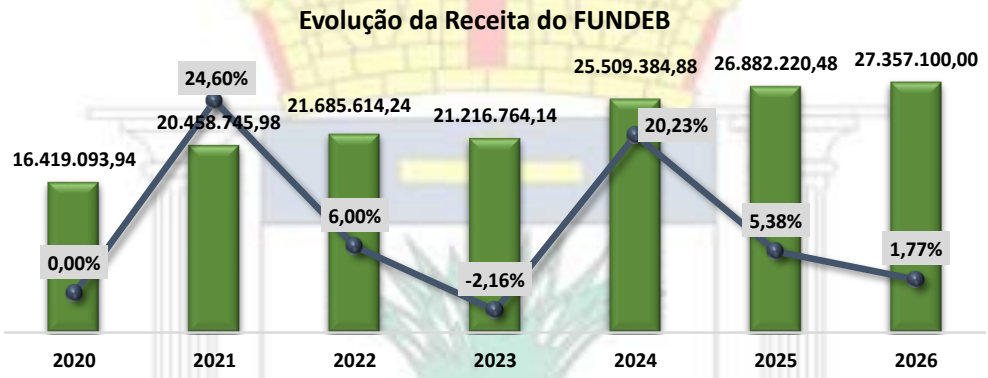
Evolução do IPVA - BRUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

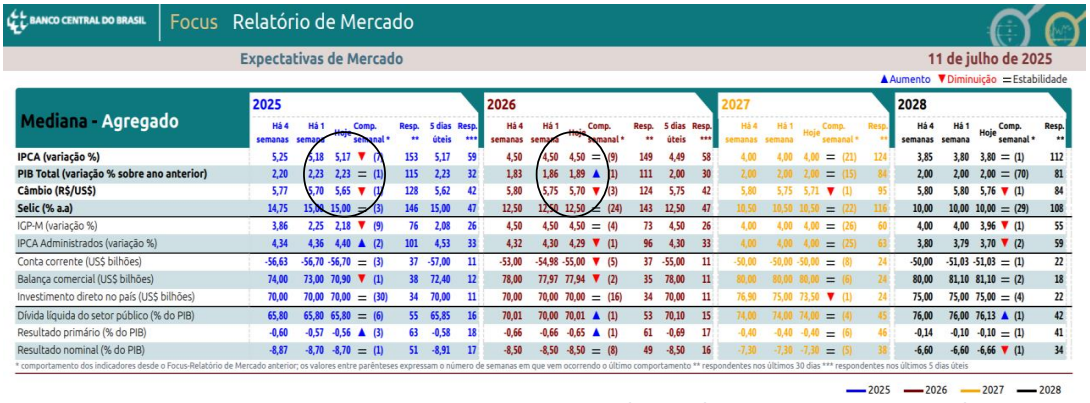
O **FUNDEB** – Lei Federal nº 11.113/2020 em seu art. 3º define que o fundo criado no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, será composto por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receita: FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI-EXPORT. Assim, a distribuição desses recursos retorna ao município tendo por base o número de alunos cadastrados no FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino nas diversas etapas do ensino municipal. Abaixo memória de cálculo para o valor orçado.

VALOR ORÇADO 2025	25.500.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2025	26.882.220,48
DIFERENÇA	1.382.220,48
PREVISÃO PARA 2026 IPCA 4,5 + PIB 1,89 = 6,39	28.599.994,37
RECEITA ORÇADA PARA 2026	**27.357.100,00**
DIFERENÇA A MENOR	-1.242.894,37



CENÁRIO ECONÔMICO

A base de cálculo da arrecadação municipal iniciada pela sua série histórica norteia o montante de recursos a serem previstos, porém a que se considerar outros fatores importantes que possa interferir nessa previsão, tais como: as alterações na legislação tributária, as tendências e premissas econômicas futuras (Inflação e PIB) orientadas pelo Bacen:


BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado — 11 de julho de 2025

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

Mediana - Agregado	2025							2026							2027					2028				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,25	5,18	5,17 ▼	(1)	153	5,17	59	4,50	4,50	4,50 =	(9)	149	4,49	58	4,00	4,00	4,00 =	(21)	124	3,85	3,80	3,80 =	(1)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,20	2,23	2,23 =	(1)	115	2,23	32	1,83	1,86	1,89 ▲	(1)	111	2,00	30	2,00	2,00	2,00 =	(15)	84	2,00	2,00	2,00 =	(70)	81
Câmbio (R$/US$)	5,77	5,70	5,65 ▼	(1)	128	5,62	42	5,80	5,75	5,70 ▼	(3)	124	5,75	42	5,80	5,75	5,71 ▼	(1)	95	5,80	5,80	5,76 ▼	(1)	84
Selic (% a.a)	14,75	15,00	15,00 =	(3)	146	15,00	47	12,50	12,50	12,50 =	(24)	143	12,50	47	10,50	10,50	10,50 =	(22)	116	10,00	10,00	10,00 =	(29)	108
IGP-M (variação %)	3,86	2,25	2,18 ▼	(9)	76	2,08	26	4,50	4,50	4,50 =	(4)	73	4,50	26	4,00	4,00	4,00 =	(26)	60	4,00	4,00	3,96 ▼	(1)	55
IPCA Administrados (variação %)	4,34	4,36	4,40 ▲	(2)	101	4,53	33	4,32	4,30	4,29 ▼	(1)	96	4,30	33	4,00	4,00	4,00 =	(25)	63	3,80	3,79	3,70 ▼	(2)	59
Conta corrente (US$ bilhões)	-56,63	-56,70	-56,70 =	(3)	37	-57,00	11	-53,00	-54,98	-55,00 ▼	(5)	37	-55,00	11	-50,00	-50,00	-50,00 =	(8)	24	-50,00	-51,03	-51,03 =	(1)	22
Balança comercial (US$ bilhões)	74,00	73,00	70,90 ▼	(1)	38	72,40	12	78,00	77,97	77,94 ▼	(2)	35	78,00	11	80,00	80,00	80,00 =	(6)	24	80,00	81,10	81,10 =	(2)	18
Investimento direto no país (US$ bilhões)	70,00	70,00	70,00 =	(30)	34	70,00	11	70,00	70,00	70,00 =	(16)	34	70,00	11	76,90	75,00	73,50 ▼	(1)	24	75,00	75,00	75,00 =	(4)	22
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,80	65,80 =	(6)	55	65,85	16	70,01	70,00	70,01 ▲	(1)	53	70,10	15	74,00	74,00	74,00 =	(4)	45	76,00	76,00	76,13 ▲	(1)	42
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,57	-0,56 ▲	(3)	63	-0,58	18	-0,66	-0,66	-0,65 ▲	(1)	61	-0,69	17	-0,40	-0,40	-0,40 =	(6)	46	-0,14	-0,10	-0,10 =	(1)	41
Resultado nominal (% do PIB)	-8,87	-8,70	-8,70 =	(1)	51	-8,91	17	-8,50	-8,50	-8,50 =	(8)	49	-8,50	16	-7,30	-7,30	-7,30 =	(5)	38	-6,60	-6,60	-6,66 ▼	(1)	34

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2025 2026 2027 2028

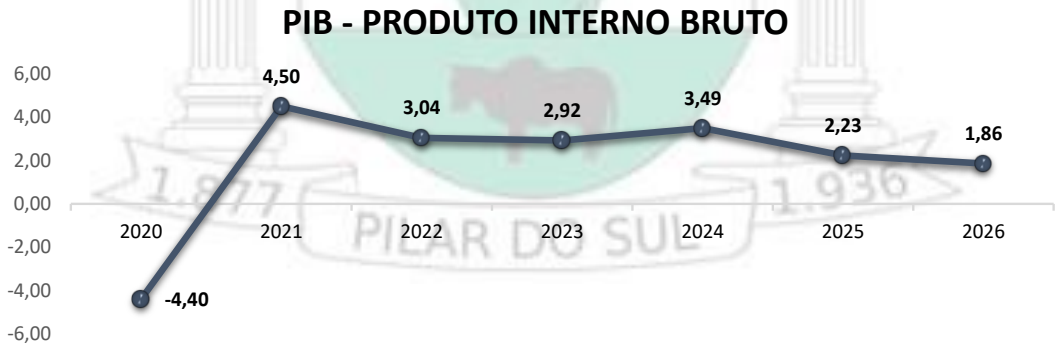
Fonte: 5 https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250711.pdf

Viver num mundo globalizado com moeda indexada ao dólar e elaborar plano orçamentário requer muita cautela, e nossa referência são os indicadores publicados no relatório Focus do Banco Central, que apresenta em 11.07.2025 os seguintes indicadores: PIB 2,23% e IPCA 5,17% para fechamento de 2025, e previsão para 2026 PIB 1,89% e IPCA 4,50%.

Os orçamentos públicos elaborados com base em premissas econômicas e sociais tem no atual cenário grandes desafios tais como: a desaceleração econômica global causada por guerras regionais envolvendo potências, incertezas com disputas políticas externa e interna, efeitos de mudanças climáticas sobre a produção agropecuária, pressão inflacionária em setores estratégicos, baixos investimentos nos setores privado e público, e por consequência aumento da demandas por serviços de saúde, educação, infraestrutura e inclusão social.

A elaboração do presente instrumento de planejamento orçamentário considera a análise de variáveis macroeconômicas nacionais relevantes, fundamentais para a definição de premissas e projeções fiscais. No período de 2020 a 2025, o Brasil passou por um processo de recuperação gradual após os efeitos adversos provocado na economia pela pandemia da Covid-19, mas outras variáveis ainda impedem vislumbrar um crescimento econômico consistente.

O Produto Interno Bruto (PIB) nacional, que registrou crescimento de 4,40% em 2020 e 4,50% em 2021, apresentou desaceleração nos anos seguintes, passando para 3,04% em 2022 e 2,92% em 2023. Em 2024 houve leve recuperação, atingindo 3,49%, mas as projeções para 2025 e 2026 indicam nova retração do ritmo de crescimento, com estimativas de 2,23% e 1,86%, respectivamente. Esse comportamento aponta para um cenário de arrefecimento da atividade econômica após o período de forte expansão.

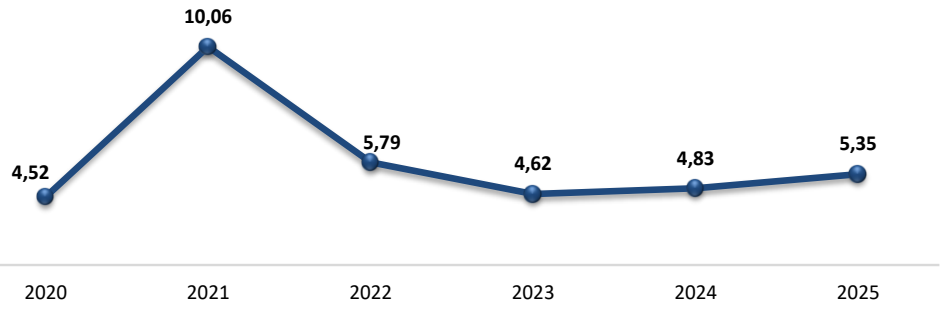


Fonte: 6 https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250711.pdf

A inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), atingiu 10,06% em 2021, influenciada por desequilíbrios de oferta, choques de preços e valorização cambial. Ainda que o índice tenha apresentado recuo nos anos seguintes, persiste a elevação em 2025, com previsão de 5,35%, acima do centro da meta inflacionária fixada pelo Conselho Monetário Nacional de 4,50%, impactando diretamente os custos dos serviços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

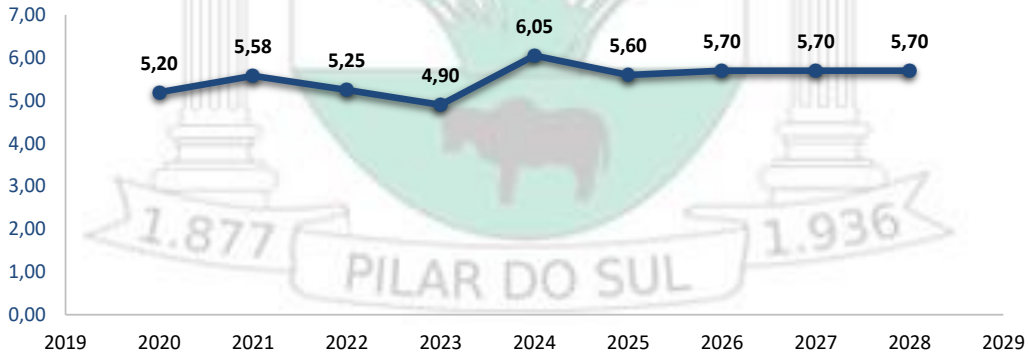
IPCA- ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO



Fonte: 7 https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo?=&t=series-historicas

A cotação do dólar, por sua vez, apresentou relativa estabilidade ao longo do período analisado. Após registrar R$ 5,20 em 2020, a moeda oscilou levemente nos anos seguintes, alcançando um pico em 2024 (R$ 6,05), seguido de uma leve redução em 2025 (R$ 5,60). Esse padrão sugere um ambiente cambial ainda sensível às variações do cenário internacional, com manutenção de valores elevados. A persistência dessa taxa de câmbio elevada afeta custos de importação e pode exercer pressão sobre a inflação.

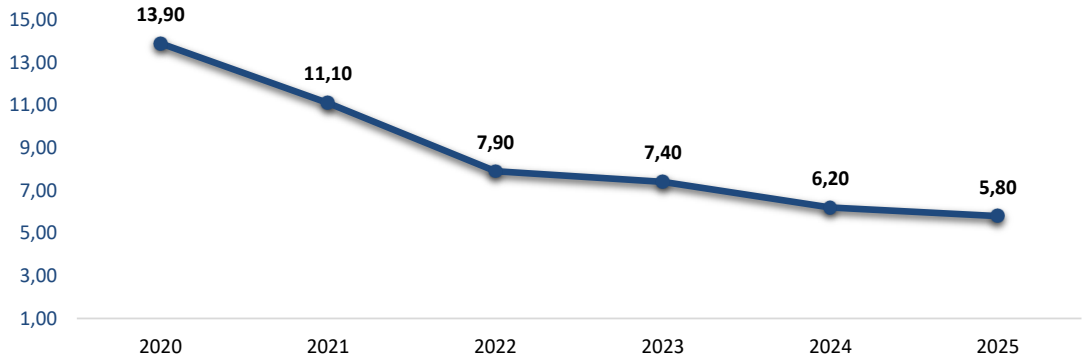
COTAÇÃO DO DÓLAR US$



Fonte: 8 https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/04072025

No mercado de trabalho, os dados indicam redução contínua da taxa de desemprego, que passou de 13,90% em 2020 para 5,80% em 2025. Essa melhora está associada à recuperação econômica, ao fortalecimento de políticas públicas de emprego e especialmente outro grupo que cresceu foi o de transporte e armazenamento de carga, e logística, por causa do crescimento das vendas on-line.

TAXA DE DESEMPREGO



Fonte: 9 https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego

Dessa forma, as projeções orçamentárias consideram um cenário de estabilidade econômica moderada, com desafios inflacionários persistentes, e perspectivas de baixo crescimento econômico afetando melhoria dos indicadores sociais e fiscais.

FORMULAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Com relação as formulações das políticas públicas contidas na peça de planejamento vertidas do PPA – Plano Plurianual 2026/2029, foram realizadas reuniões com todo secretariado, direcionadas pelo plano de governo, inclusive com treinamento para levantamento de todas as demandas sociais de cada setor.

Na construção desse plano de médio prazo foram priorizadas as políticas públicas, considerando os resultados da consulta e audiência pública, e mais, a primeira infância, educação, saúde, assistência social, empregos e salários públicos.

Abaixo os conceitos técnicos e usuais de montagem dos planos estruturado em programas e ações de governo, mensurado por indicadores, metas físicas e unidades de medidas, de forma a medir o alcance dos resultados e fornecer informações de qualidade aos cidadãos e aos órgãos fiscalizadores.

PROGRAMAS E AÇÕES

O Plano Plurianual – PPA 2026–2029 é o instrumento de planejamento de médio prazo da Administração Municipal, responsável por estabelecer os programas de governo com seus respectivos objetivos, indicadores, metas físicas e ações, que nortearão a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais ao longo do quadriênio.

Esses programas e ações estão organizados conforme a classificação funcional estabelecida pela Portaria nº 42/1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, atualmente integrada ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), vejamos:

Função - é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das

diversas áreas de atuação do setor público. A função quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que, na União, de modo geral, guarda relação com os respectivos Ministérios.

Exemplo: Função 12 Educação

Subfunção - indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

Exemplo: Subfunção 365 Educação Infantil

Programa - é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

Ações - são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros. As ações, conforme suas características podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

Atividade - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Exemplo: “Fiscalização e Monitoramento das Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde”.

Projeto - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Exemplo: “Implantação da rede nacional de bancos de leite humano”.

Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Elemento de Despesa - Classificação da despesa orçamentária que tem por finalidade identificar os objetos de gasto de cada despesa, tais como vencimentos e vantagens fixas, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanentes, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. (atualmente é regulamentada para todas as esferas de governo – federal, estadual e municipal - através do Anexo II da Portaria Interministerial MF/MPOG no 163, de 4 de maio 2001, D.O.U. 07.06. 2001).

INDICADORES DO PPA

São um conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução de um programa. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta pelo programa. Nessa linha, devem buscar dialogar com o conjunto dos Objetivos propostos.

Conforme definido na Lei do PPA, o indicador, como elemento constituinte do Programa Temático, “é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados”.

Dentro da estrutura do PPA, o papel dos indicadores é informar as mudanças promovidas diretamente pelos programas e indiretamente por seus objetivos. Em termos práticos, os indicadores devem dialogar com um ou mais objetivos do programa, ou seja, devem ser instrumentos diretos de verificação dos resultados da ação governamental.

Dentre os manuais de orientação colocados à disposição dos Entes fiscalizados sobre o assunto temos recentemente a edição (15.07.2021) pelo Tribunal de Contas do Estado do “Manual de Planejamento Público 2021”. Ao lermos, deparamos com um precioso conteúdo sobre planejamento, execução e controle dos planos, elaborado com dados históricos e estatísticos, dando ênfase na construção e transparência dos planos, com participação popular, traz a importância das regras, limites e parâmetros da LRF, o papel do Controle Interno e Externo, a medição do grau de eficiência em sete áreas das Prefeituras, através do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), e mais, observa o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) compromisso assumido pelo Brasil com a cúpula da Organização das Nações Unidas (ONU) resultando na Agenda 2030 - que busca em conjunto com países membros o desenvolvimento sustentável e a melhor qualidade vida de todos os cidadãos.

ODS - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em setembro de 2.015, a Cúpula das Nações Unidas reúne líderes mundiais em sua sede e decidem traçar um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade, criou-se então a chamada Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a qual contém o conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável(ODS).



Figura Objetivos de desenvolvimento sustentável. Fonte: ONU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Alinhado a esses compromissos, buscamos contemplar nos Planos Orçamentários para 2026/2029 em seus Programas e Ações os objetivos ODS, cujas metas estão especificadas da seguinte forma:

Programa: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA DO GABINETE
Objetivo: Desenvolver ações governamentais, com vista a eficiência do Poder Público, atendimento à legislação vigente e suas alterações e outros serviços pertinentes a Administração Pública.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Índice de execução orçamentárias das despesas administrativas	Percentual	100	100	100	100	16
Número de participantes capacitados	Número absoluto	40	40	40	40	16
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Número de relatórios emitidos pelo controle interno	Número absoluto	12	12	12	12	4 - 8
Custo anual do Programa		2.720.000,00	2.890.000,00	3.067.000,00	3.260.000,00	
		Custo total do Programa			11.937.000,00	



Programa: 0003 GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL
Promover a segurança e a educação no trânsito, visando a redução de acidentes e a conscientização dos usuários das vias sobre seus direitos e deveres e comprometidos com a segurança viária, tanto como pedestres, condutores ou passageiros.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Número de rotas realizadas pelo transporte coletivo	Número absoluto	2000	2100	2200	2300	11
Índice de cobertura de sinalização viária	Percentual	60	65	70	75	11
Custo anual do Programa		1.220.000,00	1.320.000,00	1.405.000,00	1.485.000,00	
		Custo total do Programa			5.430.000,00	



Programa: 0004 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Desenvolver atividades para promover o bem-estar e a segurança pública, em conjunto com a Polícia Militar e Civil para diminuir o índice de criminalidade. Adequar o sistema de câmeras e monitoramento junto aos prédios e praças públicas.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Número de servidores capacitados em segurança pública	Número absoluto	15	15	15	15	16
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Número de atendimentos realizados pela defesa civil	Número absoluto	120	130	140	150	11 – 16
Custo anual do Programa		2.500.000,00	2.620.000,00	2.758.000,00	2.855.000,00	
		Custo total do Programa			10.733.000,00	



Programa: 0005 PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE
Ações imediatas para melhoria no índice IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município. Além de assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito de todas as crianças e adolescentes matriculados no ensino com melhoria.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas nas escolas	Meses	12	12	12	12	16
Índice de escolas com reforma/ampliação executadas	Percentual	70	80	90	100	4 - 11
Índice de desenvolvimento da educação básica	Nota de 0 a 10	7	7,5	8	8,5	16
Número de estudantes por vaga oferecida	Razão simples	1	1	1	1	16
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Número de alunos atendidos com transporte escolar	Número absoluto	1000	1000	1000	1000	11
Percentual de alunos atendidos com merenda escolar	Percentual	100	100	100	100	2
Taxa de alunos laudados atendidos por equipe de apoio psicopedagógico	Percentual	100	100	100	100	4
Número de estudantes por vaga oferecida período integral	Razão simples	1	1	1	1	4
Custo anual do Programa		24.828.000,00	26.017.000,00	27.255.000,00	28.616.500,00	
		Custo total do Programa			106.716.500,00	



Programa: 0006 PROMOÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE
Ações imediatas para melhoria no índice IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município. Além de assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito de todas as crianças e adolescentes matriculados no ensino com melhoria.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Índice de escolas com reforma/ampliação executadas	Percentual	70	80	90	100	4 - 11
Número de alunos atendidos - creche conveniada	Número absoluto	200	220	250	300	4
Percentual de alunos atendidos com merenda escolar	Percentual	100	100	100	100	2
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Número de estudantes por vaga oferecida (M1 E M2)	Razão simples	1	1	1	1	4
Número de estudantes por vaga oferecida (Pré-1 e Pré-2)	Razão simples	1	1	1	1	4
Número de estudantes por vaga oferecida	Razão simples	1	1	1	1	4
Custo anual do Programa		5.665.000,00	6.130.000,00	6.700.000,00	7.175.000,00	
		Custo total do Programa			25.670.000,00	



Programa: 0007 VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Além de assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito de todas os adolescentes matriculados no ensino com melhoria de qualidade.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Taxa de alunos atendidos	Percentual	100	100	100	100	4
Percentual de alunos atendidos com merenda escolar	Percentual	100	100	100	100	2
Número de estudantes por vaga oferecida (convenio ETEC)	Razão simples	1	1	1	1	4 - 8
Custo anual do Programa		3.962.000,00	4.390.000,00	4.715.000,00	5.040.000,00	
		Custo total do Programa			18.107.000,00	



Programa: 0008 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ações imediatas para melhoria no índice IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município. Além de assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito de todas as crianças e adolescentes matriculados no ensino com melhoria.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Número de estudantes por vaga ofertada ensino fundamental - FUNDEB	Razão simples	1	1	1	1	4

Número de estudantes por vaga ofertada educação de jovens e adultos - FUNDEB	Razão simples	1	1	1	1	4
Número de estudantes por vaga ofertada educação especial - FUNDEB	Razão simples	1	1	1	1	4
Número de estudantes por vaga ofertada educação infantil creche - FUNDEB	Razão simples	1	1	1	1	4
Número de estudantes por vaga ofertada educação infantil pré-escola - FUNDEB	Razão simples	1	1	1	1	4
Percentual docentes com formação superior de licenciatura na mesma área que leciona - Infantil	Percentual	96,7	97	98	100	4
Percentual docentes com formação superior de licenciatura na mesma área que leciona - Fundamental	Percentual	90,7	94	97	100	4
Custo anual do Programa		28.014.100,00	29.800.000,00	31.550.000,00	33.150.000,00	
		Custo total do Programa			122.514.100,00	



➢ **Dados da educação do Município de Pilar do Sul:**

Evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Ano	Anos Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio	
	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META
2019	7,0	6,5	6,0	5,9	5,1	4,4
2021	6,6	6,7	5,6	6,1	4,9	4,6
2023	6,6	6,7	5,8	6,1	4,4	4,6

Fonte: 10 https://qedu.org.br/municipio/3537909-pilar-do-sul/ideb



Fonte: 11 QEDU, CENSO E INEP

*A partir da definição do Inep, a biblioteca é um local composto por um acervo de livros e um profissional especializado, o bibliotecário.

Programa: 0009 PROMOÇÃO DA CULTURA
Valorizar, preservar e divulgar as manifestações culturais de um povo ou região, fortalecendo a identidade, promovendo a diversidade e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico. Isso inclui a criação, produção, divulgação e acesso a bens culturais.

Indicadores	**Unidade de medida**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				**ODS**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Número de espetáculos realizados	Número absoluto	10	13	15	15	11
Quantidade de meses gastos total com Utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Número de oficinas de artes oferecidas	Número absoluto	10	8	8	10	4 – 11
Número de cursos/oficinas culturais apoiados	Número absoluto	4	4	6	6	11
Número de artistas contemplados	Número absoluto	40	40	40	40	11
Custo anual do Programa		1.130.000,00	1.185.000,00	1.235.000,00	1.188.000,00	
		Custo total do Programa			4.738.000,00	



Programa: 0010 FOMENTO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL
Impulsionar o desenvolvimento econômico e social da cidade, através da valorização e promoção de seus atrativos turísticos, gerando emprego e renda para a população local e fortalecendo a identidade turística da região.

Indicadores	**Unidade de medida**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				**ODS**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Número de eventos turísticos/comerciais realizados	Número absoluto	3	4	4	5	8
Número de ações de estruturação turística executadas	Número absoluto	4	5	6	7	8
Número de visitantes na feira	Número absoluto	30000	30000	30000	30000	8
Custo anual do Programa		1.265.000,00	1.355.000,00	1.455.000,00	1.625.000,00	
		Custo total do Programa			5.700.000,00	



Programa: 0011 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ampliação do número de profissionais na rede básica de saúde e ampliação do convenio com a Santa Casa. Fortalecimento da Atenção Primária ã Saúde: Programas de Hipertensão e Diabetes, da Criança e da Mulher, da Saúde Mental da população.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Número de atendimentos realizados	Número absoluto	5500	5700	5900	6100	3
Número de idosos participantes da oficina	Número absoluto	5280	5280	5280	5280	3
Número de consultas realizadas na AB	Número absoluto	158955	160000	161000	161500	1 – 3
Número de pacientes atendidos no CAPS	Número absoluto	8202	9000	9200	9400	1 – 3
Número de residentes atendido	Número absoluto	108	108	108	108	1 – 3
Número de pacientes em tratamento	Número absoluto	240	240	240	240	1 – 3
Número de medicamentos distribuídos na farmácia	Número absoluto	58914	60000	60200	60400	3
Número de exames de ultrassom realizados	Número absoluto	771	1000	1100	1300	1 – 3
Número de pacientes atendidos com equoterapia	Número absoluto	480	500	510	550	1 – 3
Número de serviços terapêuticos - atípicos	Número absoluto	150	300	300	300	3
Custo anual do Programa		7.450.900,00	7.680.000,00	8.014.000,00	8.740.000,00	
		Custo total do Programa			31.884.900,00	



Programa: 0012 GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE
Desenvolver políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Número de Ordens Judiciais cumpridas	Número absoluto	729	800	800	800	3
Número de pacientes transportados	Número absoluto	6045	6100	6100	6100	1 – 3
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	3 – 16
Número de atendimentos samu realizados	Número absoluto	360	360	360	360	1 – 3
Número de estabelecimentos inspecionados	Número absoluto	8920	9000	9050	9050	3
Número de funcionários da saúde	Número absoluto	185	200	200	200	3 – 16
Custo anual do Programa		17.430.000,00	18.640.000,00	19.720.000,00	20.985.000,00	
		Custo total do Programa			76.775.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br



Programa: 0013 PARCERIAS E COMPLEMENTAÇÕES AO SUS MUNICIPAL
Ampliar e qualificar a assistência à saúde no município por meio da gestão eficiente do Fundo Municipal de Saúde e do fortalecimento de parcerias com entidades filantrópicas e serviços complementares ao SUS, assegurando apoio financeiro para tratamentos fora do domicílio e promovendo benefícios eventuais voltados às demandas emergenciais de saúde da população.

Indicadores	**Unidade de medida**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				**ODS**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Número de pacientes atendidos na apae	Número absoluto	7440	7500	7500	7500	3
Número de atendimentos sus financiados	Número absoluto	119040	120000	120000	120000	3
Número de pacientes com tfd apoiado	Número absoluto	6045	6100	6100	6100	3
Número de benefícios concedidos	Número absoluto	180	200	200	200	3
Custo anual do Programa		19.695.000,00	20.940.000,00	22.175.000,00	23.310.000,00	
		Custo total do Programa			86.120.000,00	



➢ **Dados da saúde do Município de Pilar do Sul:**

Indicadores do Ente Federado			
Indicador		**Transmissão 2° Bimestre 2024**	**Transmissão 2° Bimestre 2025**
		Única	**Única**
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	11,60 %	10,89 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	82,48 %	83,55 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	6,48 %	5,51 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	85,95 %	81,65 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	14,87 %	13,04 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	63,63%	66,39 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 386,04	R$ 434,79
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	35,94 %	36,72 %

2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,18 %	4,35 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	5,65 %	5,36 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,51 %	0,00 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	49,13 %	49,35 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	27,19 %	23,33 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	24,08 %	22,30 %

Fonte: 12 http://siops.datasus.gov.br/relindicadoresmun2.php?S=1&UF=35;&Municipio=353790;&Ano=2025&Periodo=14

Programa: 0014 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Desenvolver ações inclusivas no município, seguras, resilientes e sustentáveis, adaptando-se às realidades locais e às necessidades da população.

Indicadores	**Unidade de medida**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				**ODS**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metros de vias pavimentadas	Metros lineares	2095	2138	1077	3000	11
Número de luminárias	Metros lineares	350	220	150	130	7
Total de metros de vias	Metros lineares	4180	4030	3250	3822	11
Número de luminárias substituídas	Metros lineares	482	456	442	438	7
Metros de rede de drenagem	Metros lineares	3920	3080	3200	3650	12
Metros Quadrados de Execução de Calçadas e Rampas	Metros Quadrados	6500	5652	4915	4274	11
Número de Praças e Espaços Públicos	Número Absoluto	2	3	3	2	11
Custo anual do Programa		2.720.000,00	2.850.000,00	3.145.000,00	3.280.000,00	
		Custo total do Programa			11.995.000,00	



Programa: 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO URBANISMO
Melhorar a infraestrutura do município Buscar recursos do Estado e da Federação Sabesp realizar parcerias para atingir 100% dos índices de casas com abastecimento e tratamento de esgotos.

Indicadores	**Unidade de medida**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				**ODS**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Percentual de funcionamento administrativo	Percentual	100	100	100	100	16

Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Percentual da frota em condições de uso	Percentual	100	100	100	100	16
Custo anual do Programa		6.100.000,00	6.450.000,00	7.030.000,00	7.420.000,00	
		Custo total do Programa			27.000.000,00	



Programa: 0016 PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

Construção de um Centro Esportivo . Jogos Escolares de Pilar do Sul - JEPS, jogos de inverno e de verão, criação de calendário anual de eventos. Apoio aos atletas, Programa Academia de Saúde, Homenagens Desportivas, Mês do Trabalhador. Melhorar a saúde física e mental. A prática regular de atividades físicas ajuda a prevenir doenças, melhora a resistência cardiovascular e fortalece os músculos, promovendo uma vida mais saudável.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Metros quadrados reformados	Metros quadrados	1250	15000	0	0	16
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Número de participantes em eventos	Número absoluto	3500	3700	3900	4100	3
Número de eventos com refeições disponibilizadas	Número absoluto	20	20	20	20	3
Número de participantes em projetos esportivos	Número absoluto	700	700	700	700	3
Custo anual do Programa		2.450.000,00	2.600.000,00	2.750.000,00	1.965.000,00	
		Custo total do Programa			9.765.000,00	



Programa: 0017 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Aperfeiçoamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Criar cursos profissionalizantes e técnicos com o apoio do SENAR, . Fortalecimento de Sindicatos, Cooperativas e Associações vinculadas à Agricultura. Programa Agricultura Familiar Criação do.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Percentual de funcionamento administrativo do SEDRUMA	Percentual	100	100	100	100	16
KM de estradas rurais mantidas	KM	316	316	316	316	11
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Número de participantes atendidos	Número absoluto	120	120	120	120	2
Custo anual do Programa		7.030.000,00	7.430.000,00	7.875.000,00	8.350.000,00	
		Custo total do Programa			30.685.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br



Programa: 0018 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE URBANA

Compreender os conceitos relacionados com o meio ambiente, sustentabilidade, preservação e conservação, buscar a formação de cidadãos conscientes e críticos, fortalecendo práticas cidadãs. Aliado a isso, trabalha com a inter-relação entre o ser humano e o meio ambiente.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Número de jazigos construídos	Número absoluto	300	300	300	300	16
Número de ações de conservação ambiental	Número absoluto	12	12	12	12	15
Percentual da cidade atendida com limpeza regular	Percentual	100	100	100	100	12
Número de animais atendidos	Número absoluto	5200	5700	6200	6700	15
Quantidade de resíduos coletados	Toneladas	6500	6500	7000	7000	12
Custo anual do Programa		7.870.000,00	8.569.000,00	8.836.300,00	9.410.000,00	
		Custo total do Programa			34.685.300,00	



Dados do desenvolvimento rural e do meio ambiente do Município de Pilar do Sul:

Relatório de Indicadores de Módulo de Água

Ano atual: 2024 / Ano de referência: 2023

Pilar do Sul

Código	Descrição	Valor	Unidade
IAG0001	Atendimento da população total com rede de abastecimento de água	93,45	Percentual
IAG0002	Atendimento da população urbana com rede de abastecimento de água	100	Percentual
IAG0003	Atendimento da população rural com rede de abastecimento de água	69,42	Percentual
IAG0004	Atendimento dos domicílios totais com rede de abastecimento de água	79,32	Percentual
IAG0005	Atendimento dos domicílios urbanos com rede de abastecimento de água	94,41	Percentual
IAG0006	Atendimento dos domicílios rurais com rede de abastecimento de água	27,86	Percentual
IAG2002	Micromedição do volume de água consumido	100	Percentual
IAG2006	Consumo total médio per capita de água	150,43	l/hab/dia
IAG2012	Perdas de faturamento de água	4,09	Percentual
IAG2013	Perdas totais de água na distribuição	24,29	Percentual
IFA1001	Receita operacional direta média de usuários de água	4,41	R$/m³
IFA2002	Despesa total média de água incluindo tributos	5,43	R$/m³

Fonte: 13 https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=agua

Relatório de Indicadores de Módulo de Esgoto

Ano atual: 2024 / Ano de referência: 2023

Brasil

Código	Descrição	Valor	Unidade
IES0001	Atendimento da população total com rede coletora de esgoto	59,7	Percentual
IES0002	Atendimento da população urbana com rede coletora de esgoto	67,48	Percentual
IES0003	Atendimento da população rural com rede coletora de esgoto	5,56	Percentual
IES0004	Atendimento dos domicílios totais com rede coletora de esgoto	53,5	Percentual
IES0005	Atendimento dos domicílios urbanos com rede coletora de esgoto	61,61	Percentual
IES0006	Atendimento dos domicílios rurais com rede coletora de esgoto	2,16	Percentual
IES2003	Esgoto tratado referido à água consumida	49,44	Percentual
IES2004	Esgoto tratado referido ao esgoto coletado	78,68	Percentual
IFE1001	Receita operacional direta média de usuários de esgoto	5,21	R$/m³
IFE2002	Despesa total média de esgoto incluindo tributos	5,1	R$/m³

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Fonte: 14 https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=esgoto

Relatório de Indicadores de Módulo de Resíduos Sólidos
Ano atual: 2024 / Ano de referência: 2023
Brasil

Código	Descrição	Valor	Unidade
IRS0001	Cobertura da população total com coleta de resíduos sólidos domiciliares	91,31	Percentual
IRS0002	Cobertura da população urbana com coleta de resíduos sólidos domiciliares	97,37	Percentual
IRS0003	Cobertura da população rural com coleta de resíduos sólidos domiciliares	53,79	Percentual
IRS0005	Cobertura da população total com coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares	36,03	Percentual
IRS0006	Cobertura da população urbana com coleta seletiva direta de resíduos sólidos domiciliares	36,74	Percentual
IRS1004	Massa média per capita de resíduos sólidos urbanos coletados	1,05	Kilos por habitantes dia
IRS1005	Massa média per capita de resíduos sólidos domiciliares coletados	0,82	Kilos por habitantes dia
IRS1006	Massa média per capita de resíduos sólidos de limpeza urbana coletados	0,35	Kilos por habitantes dia
IRS1007	Massa média per capita de resíduos sólidos domiciliares coletados na coleta seletiva	27,31	Kilos por habitantes ano
IRS3001	Desempenho da coleta seletiva	5,88	Percentual
IRS3010	Recuperação de resíduos recicláveis secos e orgânicos em relação à quantidade total coletada	1,79	Percentual
IRS1008	Massa média per capita de resíduos sólidos domiciliares secos e orgânicos recuperados	19,08	Kilos por habitantes ano
IRS3002	Disposição final inadequada de resíduos sólidos urbanos	24,08	Percentual
IFR0001	Produtividade de pessoal do serviço de limpeza urbana	1,62	empregados/1.000 habitantes
IFR0002	Produtividade de pessoal do serviço de manejo de resíduos sólidos	0,83	empregados/1.000 habitantes
IFR0003	Participação do pessoal próprio no total de pessoal dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	43,22	Percentual
IFR0004	Participação do pessoal terceirizado no total de pessoal dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	56,78	Percentual
IFR0005	Produtividade de catadores organizados no serviço de tratamento de resíduos sólidos recicláveis secos	0,36	catadores/1.000 habitantes
IFR1003	Participação da receita operacional direta na receita operacional total do serviço de manejo de resíduos sólidos	95,12	Percentual
IFR1004	Participação da receita operacional indireta na receita operacional total do serviço de manejo de resíduos sólidos	24,41	Percentual
IFR1005	Evasão de receitas do serviço de manejo de resíduos sólidos	28,65	Percentual
IFR1006	Suficiência de caixa para despesas de exploração (DEX) com os serviços de manejo de resíduos sólidos	51,87	Percentual

Fonte: 15 https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=residuos_solidos

Programa: 0019 GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Valorizar o funcionalismo. Plano de Carreira dos Funcionários visando uma melhor remuneração pelo tempo de serviço e Reconhecer o Sindicato dos Funcionários Públicos como instrumento legítimo de representação

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Quantidade de Processos Administrativos Tramitados	Número Absoluto	5250	5250	5250	5250	16
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Custo anual do Programa		2.400.000,00	2.545.000,00	2.700.000,00	2.850.000,00	
		Custo total do Programa			10.495.000,00	



rograma: 0020 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A gestão da política de assistência social envolve a organização, coordenação e execução de ações e serviços para garantir a proteção social aos cidadãos. No Brasil, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estrutura essa gestão em quatro níveis: União, Distrito Federal, estados e municípios, cada um com responsabilidades específicas.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Número de reuniões realizadas	Número absoluto	72	72	72	72	16
Número de atendimentos realizados	Número absoluto	600	600	600	600	1

Percentual de funcionamento administrativo	Percentual	100	100	100	100	16
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Percentual de cumprimento de metas pactuadas	Percentual	100	100	100	100	16
Custo anual do Programa		3.362.000,00	3.574.000,00	3.726.000,00	4.019.000,00	
		Custo total do Programa			14.681.000,00	



Programa: 0021 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
Garantir a proteção social para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo apoio em dificuldades socioeconômicas. Promover o acesso a direitos básicos, como alimentação, moradia, saúde e educação, para melhorar a qualidade de vida.

Indicadores	**Unidade de medida**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				**ODS**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Número de famílias com o cadastro atualizado	Número absoluto	2715	2900	3000	3400	1
Número de famílias atendidas no cras	Número absoluto	2500	2500	2500	2500	1
Número de famílias/indivíduos atendidos	Número absoluto	250	250	250	250	1
Número de vagas ocupadas	Número absoluto	2	2	2	2	1 – 11
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Número de crianças atendidas	Número absoluto	600	600	600	600	16
Número de crianças/adolescentes acolhidos	Número absoluto	20	20	20	20	16
Número de atendimentos realizados	Número absoluto	576	576	576	576	1
Número de benefícios concedidos	Número absoluto	500	500	500	500	1
Número de idosos acolhidos	Número absoluto	576	576	576	576	10
Número de adolescentes atendidos	Número absoluto	600	600	600	600	16
Custo anual do Programa		2.153.000,00	2.275.000,00	2.413.700,00	2.551.500,00	
		Custo total do Programa			9.393.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Programa: 0022 APOIO À GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL
Executar ações de planejamento dos recursos orçamentários e financeiros, buscando equilíbrio das contas públicas e administrar o sistema de tributação, arrecadação e escrituração contábil.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Número de Empenhos Realizados	Número Absoluto	8200	8250	8280	8300	16
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Custo anual do Programa		2.790.000,000	2.860.000,00	3.055.000,00	3.265.000,00	
		Custo total do Programa			11.970.000,00	



Programa: 0023 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Reserva de Contingência, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, conforme a necessidade.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Número de movimentações orçamentárias	Número absoluto	12	12	12	12	16
Custo anual do Programa		2.500.000,00	2.750.000,00	2.880.000,00	3.010.000,00	
		Custo total do Programa			11.140.000,00	



Programa: 0024 ENCARGOS GERAIS
Financiar o pagamento do abono salarial e da participação na receita dos órgãos e entidades públicas e privadas para os servidores públicos.

Indicadores	Unidade de medida	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				ODS
		2026	2027	2028	2029	
Percentual da contribuição do PASEP paga no mês	Percentual	1	1	1	1	10
Custo anual do Programa		1.630.000,00	1.730.000,00	1.830.000,00	1.925.000,00	
		Custo total do Programa			7.115.000,00	



Programa: 0025 FORTALECIMENTO DA GESTÃO JURÍDICA, TRIBUTÁRIA E LICITATÓRIA
Modernização do sistema de informática e aquisição do software de procuradoria, com o intuito de agilizar o andamento dos processos de execução fiscal. Atualização da legislação tributária objetivando a justiça tributária no município.

Indicadores	**Unidade de medida**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				**ODS**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Número de publicações oficiais	Número absoluto	400	400	400	400	16
Quantidade de guias liquidadas	Número absoluto	34000	34000	34000	34000	16
Quantidade de processos e procedimentos administrativos finalizados	Número absoluto	6750	6750	6750	6750	16
Quantidade de meses gastos total com utilidades básicas	Meses	12	12	12	12	16
Custo anual do Programa		2.515.000,00	2.700.000,00	2.890.000,00	3.049.000,00	
		Custo total do Programa			11.154.000,00	



Programa: 0026 SENTENÇAS JUDICIAIS
Defesa dos interesses do município e de sua população, promover a manutenção da ordem jurídica no município.

Indicadores	**Unidade de medida**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				**ODS**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Quantidade de precatórios judiciais e RPVs pagos	Número absoluto	20	22	24	22	16
Custo anual do Programa		685.000,00	700.000,00	700.000,00	726.000,00	
		Custo total do Programa			2.811.000,00	



Toda a explanação aqui realizada tem como finalidade demonstrar as ações de planejamento e de levantamento de informações que fundamentaram a elaboração do Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul para o período de 2026 a 2029, proporcionando uma base sólida para a efetividade das diretrizes, objetivos e metas nele estabelecidos. Foram consideradas as políticas públicas avaliadas com base nos dados e contribuições apresentadas, sempre com o propósito maior de atender ao interesse público dos munícipes de Pilar do Sul/SP. Ressalta-se que a Administração Pública Municipal não poupou esforços para estruturar este plano de forma a viabilizar, nos próximos quatro anos, a execução das ações necessárias à melhoria das condições de vida da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Ainda, resta informar que todo o explanado acima demonstra o interesse em elaborar um instrumento de planejamento capaz de efetivamente apresentar as ações públicas previstas para os próximos quatro anos, tendo por base informações obtidas em diversos meios de publicação de índices e dados relativos à educação, à saúde, ao meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável, bem como aos repasses de verbas federais e estaduais para o Município de Pilar do Sul, e em estrito atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à legislação contábil pertinente.

Exposto isso, justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei que *"dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul para o período de 2026 a 2029"*, e no breve aguardo das devidas providências de Vossa Excelência, para a necessária análise dos termos propostos pelas Comissões desta Egrégia Casa de Leis e posterior manifestação do Plenário desta Câmara Municipal.

Sendo o que me resta para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

Projeto de Lei nº /2025
De 18 de Agosto de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.110.504,92 (um milhão, cento e dez mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.025 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino	4.4.90.51	960.019,00	Federal	800.024	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino	4.4.90.51	150.485,92	Tesouro	100.248	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor total de **R$ 1.110.504,92 (um milhão, cento e dez mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos),** será coberto da seguinte forma:

I - R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), por excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos da União, por meio do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 967016/2024/MCIDADES/CAIXA.

II - R$ 150.485,92 (cento e cinqüenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	150.485,92	Tesouro	262

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de recapeamento asfáltico, em ruas dos bairros Jardim Nova Pilar III e Vila Claudino	0007	13.939,24	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 18 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Projeto de Lei nº /2025
De 18 de Agosto de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 047/2025
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente para fins de execução de recapeamento asfáltico, em ruas dos Bairro Jardim Nova Pilar III e Vila Claudino, sendo elas:

TRECHO	NOME DA RUA	ÁREA M²
1	JOSÉ FERREIRA DE MOURA	3.593,67
2	ADRIANO FERREIRA LEITE	1.609,60
3	CRISTIANO JOÃO CARVALHO	1.068,28
4	BENEDITO B. BRISOLA	753,84
5	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	3.955,14
6	DORIVAL ROSA SILVA	458,52
7	EUZÉBIO R. QUEIROZ	367,20
8	ACÁCIO DE MOARES ROSA	1.768,73
9	TASAHI YOKOBATAKI	364,26
	TOTAL RECAPEAMENTO	13.939,24

Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional ESPECIAL advêm do **Contrato de Repasse 967016/2024/MCIDADES**, celebrado entre a Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP com a União, por meio do

Ministério das Cidades, através da Deputada Simone Marquetto, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), e tendo como contrapartida recursos próprios do Município no valor de R$ 150.485,92 (cento e cinqüenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme disposição contida nos incisos I e II do artigo 2º deste Projeto de Lei.

O projeto trata da recuperação asfáltica das ruas dos Bairros, devido ao grande fluxo de veículos que trafegam diariamente, e a sobrecarga do pavimento resulta em danos que comprometem a segurança e qualidade do tráfego. A execução deste projeto visa proporcionar melhoras na qualidade de vida da população e contribuição para o ordenamento das vias urbanas, indo de encontro ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável **(ODS) de nº 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, resilientes e sustentáveis)**, que observa como o Município proporciona o acesso ao sistema de transporte seguro, acessível, sustentável, melhorando a segurança rodoviária.

Posto isso e contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossa Excelência e nobres Pares, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.